

# TERMO DE REFERÊNCIA

## **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para atender as demandas da “Cerimônia Alusiva ao Dia Mundial de Luta contra a Aids”.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Dar visibilidade à estratégia Brasileira de Enfrentamento da Epidemia de HIV no Brasil, em alusão ao dia 01 de dezembro, orientando Gestores e Profissionais de Saúde quanto às recomendações mais atualizadas de prevenção, diagnóstico e tratamento do HIV.

## **3. ESCOPO**

3.1. Este Termo de Referência orienta a participação de pessoas jurídicas;

3.2. É de responsabilidade da empresa contratada:

3.2.1. Disponibilizar profissionais qualificados;

3.2.2. Manter o Projeto 914BRZ1138 e a UNESCO informados sobre todos os procedimentos;

3.2.3. Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais, com o Projeto e a UNESCO, para acompanhamento e avaliação do trabalho sempre que solicitado.

3.3. A empresa vencedora será contratada pela UNESCO para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência;

3.4. O escopo detalhado para os serviços e produtos encontram-se descrito neste Termo de Referência;

3.5. A empresa declarada vencedora será a que cumprir todas as exigências do Termo de Referência e ofertar o menor e preço global para o pleito.

3.6. É de responsabilidade do Projeto/UNESCO:

3.6.1. Indicar um ponto focal para acompanhamento do pré-evento, evento e pós-evento;

3.6.2. Documentar eventuais ocorrências durante a execução dos serviços;

3.6.3. Prestar informações e esclarecimentos referentes às normas do local indicado para a realização do evento;

3.6.4. Agendar visita prévia com a contratada para esclarecimento das normas e procedimentos referentes à utilização do espaço;

3.6.5. Caso a contratante considere insatisfatório o desempenho de um funcionário ou terceirizado da contratada, sua substituição deverá ser prontamente efetuada.

3.7. Da responsabilidade da contratada:

3.7.1. Fornecer na data de assinatura do contrato, nome do preposto e de seu substituto para eventuais impedimentos do primeiro. Estes serão os responsáveis autorizados a receber e responder formalmente às demandas;

3.7.2. Dispor, obrigatoriamente, de todos os profissionais e insumos adequados e necessários para execução total dos serviços;

3.7.3. Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de alinhamento junto à equipe técnica informada pela contratante, caso necessário;

3.7.4. Arcar com todos os custos das necessidades descritas neste Termo de Referência para operacionalizar o pré-evento, evento e pós-evento;

3.7.5. Responsabilizar-se por todas as atividades descritas neste Termo de Referência a serem contratadas de pré-evento, evento e pós-evento com a respectiva pactuação e aprovação da contratante;

3.7.6. Transferir, por meio de serviços virtuais de compartilhamento de arquivos, todos os arquivos referentes à execução dos serviços;

3.7.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados durante a execução dos serviços;

3.7.8. Fornecer, com antecedência mínima de 48 horas, lista com os nomes dos empregados escalados para o serviço.

#### **4. DA REUNIÃO**

4.1. Número de participantes: 50 (cinquenta);

4.2. Data de realização: 01 de dezembro de 2022;

4.3. Data da montagem: 30 de novembro de 2022;

4.4. Local de realização: Auditório Emílio Ribas – Ed. Sede Ministério da Saúde – Esplanada do Ministérios.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **5.1. RECURSOS HUMANOS:**

5.1.1. Profissionais capacitados para os serviços descritos, se fazendo presentes durante todo o período das atividades, a critério do organizador.

##### **OBSERVAÇÕES:**

- Para todos os recursos humanos contratados deverão estar incluídas na diária as despesas de uniforme, alimentação, transporte e hospedagem, quando for o caso;

- Os valores apresentados para as diárias de recursos humanos não poderão ser inferiores aos praticados por suas entidades de classe (sindicatos) correspondentes;
- É de responsabilidade da empresa contratada o registro fotográfico do evento. Ressaltamos que o referido registro fotográfico deve constar na finalização do processo para pagamento.

## 5.2. MATERIAL GRÁFICO E OUTROS INSUMOS:

5.2.1. **BANNER** – material em lona branco-leitoso fosco com impressão em policromia e acabamento em bastão e corda, medindo 1,00 m largura x 2,00 m de altura, com locação de tripé regulável e articulável em metal com pintura metálica ou preto;

5.2.2. **FUNDO DE PALCO** – Formato em 4,30 m (largura) x 2,12 m (altura), em lona fosca, impressão em Policromia, com ilhós.

**5.2.2.1. OBS: A LONA CONTRATADA DEVERÁ FICAR SOBREPOSTA À EXISTENTE, OBSERVANDO OS DEVIDOS CUIDADOS PARA NÃO DANIFICAR A LONA E A ESTRUTURA DO LOCAL.**

5.2.3. As artes serão fornecidas em meio eletrônico pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – DCCI/SVS/MS.

## 6. PLANILHA DETALHADA DOS ITENS SOLICITADOS

RECURSOS HUMANOS			
ITEM	DIAS	QUANTIDADE	Nº DE DIÁRIAS
Mestre de Cerimônias	01/12	01	01
Interpretes de libras	01/12	02	01

MATERIAL GRÁFICO E OUTROS INSUMOS		
ITEM	DIAS	QUANTIDADE
Banner com tripé	01/12	01
Fundo de Palco	01/12	01

## 7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Todos serviços e insumos deverão ser entregues, testados e aprovados pela Equipe do DCCI/SVS/MS, nos dias 30/11 e 01/12/2022.

## 8. PROPOSTAS

- 8.1. Deverão ser informados os preços unitários e total para cada serviço, incluindo todas as taxas e impostos incidentes, indicando o prazo de validade da proposta;
- 8.2. As propostas serão avaliadas pelo valor global;
- 8.3. Na proposta deverão constar as seguintes informações:
  - Descrição do item;
  - Quantidade do item;
  - Valor unitário do item;
  - Valor total do item;
  - Valor total global dos itens;
  - Local de entrega;
  - Prazo de entrega;
  - Validade da proposta (no mínimo 30 dias corridos)

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 9.1. Cumprir todas especificações técnicas;
- 9.2. As propostas serão avaliadas pelo valor global;
- 9.3. Apresentar menor preço para os serviços em questão.

## **10. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO**

- 10.1. Não atendimento a qualquer um dos itens contidos neste Termo de Referência.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1. Será efetuado após a entrega dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela área solicitante;
- 11.2. O serviço será pago em parcela única, em até dez dias úteis após a prestação do serviço e após o recebimento, recebimento e atesto da nota fiscal;
- 11.3. O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada. A conta corrente indicada deverá estar no nome da empresa contratada e vinculada aos dados cadastrais (CNPJ, IE, IM) da mesma.

## **12. PENALIDADES**

12.1. Multa de 2,5% sobre o valor total do Contrato e juro de mora de 0.01% (zero ponto zero um por cento) ao dia, calculada pro rata tempore, sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento da data final do Contrato e/ou não aceitação pela UNESCO dos serviços ou produtos contratados, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

### **13. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

- a) Razão Social do CONTRATANTE:
- b) PROJETO UNESCO 914/BRZ/1138
- c) CNPJ do CONTRATANTE: 03.736.617/0001-68
- d) Breve descrição do serviço:
- e) IE: Isento
- f) IM: Isento
- g) Endereço para envio da nota fiscal:  
[licita@ aids.gov.br](mailto:licita@ aids.gov.br)  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Endereço: SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO700, 5º andar, ala norte  
CEP: 70719-040, Brasília/DF

### **14. LICITANTES ELEGÍVEIS**

14.1. Os Licitantes não devem ser ou ter sido associados, direta ou indiretamente, a uma firma ou quaisquer de suas subsidiárias que tenham sido contratadas pela UNESCO e/ou pelo Projeto para prestar consultoria na preparação dos Termos de Referência e de outros documentos usados para a aquisição dos serviços a serem adquiridos nos termos desta Solicitação de Proposta;

14.2. Esta licitação está aberta para qualquer fornecedor nacional ou internacional legalmente constituído e que podem executar os serviços solicitados;

14.3. Não é elegível, se, na data estabelecida para submissão da proposta:

14.3.1. A Licitante estiver na lista de exclusões publicada no portal de fornecedores da Organização das Nações Unidas (ONU) (<http://www.ungm.org>), decorrente de atividades fraudulentas;

14.3.2. O nome da Licitante aparecer na Lista Consolidada do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que incluem todos os indivíduos e entidades sujeitos a medidas de sanções impostas pelo Conselho de Segurança;

14.3.3. A Licitante foi excluída pelo grupo do Banco Mundial.

## **15. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

15.1. A UNESCO e o Projeto exigem que os Licitantes, Contratados e seus subcontratados tenham o mais alto grau de conduta moral e ética durante o processo licitatório e a execução do contrato da UNESCO e que não se envolvam em nenhuma prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coerciva ou obstrutiva. Para efeitos deste item, as seguintes práticas são universalmente consideradas como “fraude e corrupção”:

15.1.1. “Prática corrupta” é ofertar, dar, receber e solicitar, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida, de forma que a pessoa que recebe a vantagem indevida, ou um terceiro, se abstém de agir dentro do que exige o exercício de seu cargo oficial, ou abuse da sua real ou suposta influência;

15.1.2. “Prática fraudulenta” é a sabida falsa representação da verdade ou não revelação de fato material com o objetivo de induzir ao erro/enganar um terceiro com o propósito de obter um benefício financeiro e/ou não financeiro ou evitar uma obrigação, ou com o propósito de ter um terceiro agindo em seu detrimento;

15.1.3. “Prática colusiva” significa um acordo entre duas ou mais partes, destinado à realização de um objetivo indevido, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

15.1.4. “Prática coercitiva” significa prejudicar, ou ameaçar prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade/bem de uma parte para influenciar indevidamente as ações dessa parte;

15.1.5. “Prática obstrutiva” significa os atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos contratuais da UNESCO de auditoria, investigação e acesso à informação, incluindo a destruição, falsificação, alteração ou ocultação de material de prova em uma investigação da UNESCO a respeito de alegações de fraude e corrupção;

15.1.6. “Prática antiética” significa conduta ou comportamento que contraria os códigos de conduta de funcionários ou fornecedores, como os relacionados com conflito de interesses, presentes, hospitalidade, período pós-vínculo empregatício, abuso de autoridade e assédio.

15.1.7. A UNESCO espera que todos os fornecedores que desejam fazer negócio com a UNESCO adotem a United Nations Supplier Code of Conduct

15.2. As Agências das Nações Unidas adotaram a política de tolerância zero para presentes e, devido a isso, é de extrema importância que funcionários do Projeto não sejam colocados em uma posição onde suas ações possam constituir ou poderiam ser razoavelmente percebidas como refletindo um favorecimento por parte de um indivíduo ou entidade através da aceitação da oferta de presentes, hospitalidade ou favores similares. Fornecedores são instados a não enviar ou oferecer presentes e hospitalidade aos funcionários da UNESCO.

15.3. A UNESCO e o Projeto irão:

15.3.1. Rejeitar a adjudicação de um contrato se determinar que um fornecedor recomendado para a assinatura de contrato cometeu fraude ou corrupção durante o processo licitatório ou o contrato;

15.3.2. Cancelar ou terminar um contrato se determinar que o fornecedor cometeu fraude ou corrupção quando do processo de licitação ou durante a execução do contrato com a UNESCO;

15.3.3. Declarar o fornecedor inelegível a se tornar um fornecedor registrado da ONU, indefinidamente ou por um determinado período, se, a qualquer momento, determinar que o fornecedor cometeu fraude e corrupção durante o processo licitatório ou execução do contato da UNESCO;

15.3.4. Qualquer indicação ou evidência que ocorreu ou está ocorrendo fraude ou corrupção em um contrato da UNESCO, essa deve ser enviada para a Auditoria Interna da UNESCO. Por favor, verificar no [howto-report-fraud-corruption-or-abuse](#). (como reportar fraude, corrupção ou abuso).

## **16. CUSTO DA PROPOSTA**

16.1. O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e submissão da Proposta e, em circunstância alguma, a UNESCO será responsabilizada pelos custos, independentemente se relacionados à execução ou aos resultados da solicitação.

## **17. CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1. As propostas devem oferecer a íntegra dos serviços solicitados. As propostas que oferecerem apenas parte do solicitado serão rejeitadas. O Licitante deve analisar todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes contidos no Termo de Referência. O não cumprimento dos termos deste Termo de Referência será por conta e risco do Licitante, podendo afetar a avaliação da Proposta;

17.2. Esclarecimentos sobre o termo de referência:

17.2.1. Um potencial Licitante que necessite qualquer esclarecimento sobre o Termo de Referência pode solicitá-lo pelo e-mail [licita@aims.gov.br](mailto:licita@aims.gov.br). O Projeto responderá por escrito qualquer solicitação de esclarecimento sobre o Termo de Referência que receber em até 1 (hum) dia útil antes data de apresentação de Propostas. As cópias escritas da(s) resposta(s) da organização (inclusive uma explicação da pergunta, mas sem identificar a fonte do questionamento) poderá(ão) ser publicada(s) no site do Projeto.

17.3. Errata do Termo de Referência:

17.3.1. A qualquer momento antes do prazo final de apresentação das Propostas, o Projeto pode, por qualquer motivo, seja por iniciativa própria ou em resposta a um esclarecimento solicitado por um potencial Licitante, modificar o Termo de Referência, mediante errata;

17.3.2. Todos os potenciais Licitantes terão acesso as informações através das publicações que serão publicadas no site do DCCI;

17.3.3. Para que os Licitantes potenciais tenham tempo suficiente para considerar as erratas na preparação de suas propostas, o Projeto pode, a seu critério, estender o prazo para apresentação das Propostas.

## **18. PUBLICIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

18.1. O processo encontra-se publicado no site <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/2022>, acessível para qualquer fornecedor nacional ou internacional legalmente constituído e que podem executar os serviços solicitados.